



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
www.ifrr.edu.br

EDITAL 30/2021 - DGP/IFRR

Estabelece normas para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas ofertadas no âmbito do Programa Auxílio à Qualificação do IFRR (PROQUALI-IFRR) para o semestre 2021.2.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para o Programa de Auxílio à Qualificação do IFRR (PROQUALI-IFRR), conforme previsto na Resolução 531/2020 - CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo prestar auxílio financeiro aos servidores do IFRR, em processo de qualificação e requalificação, regularmente matriculados em cursos de Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) e Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado), conforme as normas do Programa Auxílio à Qualificação (PROQUALI-IFRR).

1.2 O processo seletivo será conduzido pela Comissão designada pela Reitoria, nos termos da Portaria nº 1459/2021 – GAB/IFRR.

1.3 Em cada unidade do IFRR será constituída subcomissão, composta por no mínimo 3 servidores, com objetivo de analisar as inscrições dos servidores da unidade, elaborar relatório conclusivo e minutar o resultado preliminar a serem encaminhados à Comissão citada no item 1.2.

1.4 O presente edital poderá ser impugnado no prazo previsto no Cronograma.

2. DAS MODALIDADES

2.1 As modalidades do PROQUALI-IFRR disponibilizadas para o presente edital são:

2.1.1. **Modalidade I:** PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO com pagamento equivalente a um semestre, no valor de 20% de duas bolsas e meia, tendo como referência o valor pago para mestrado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.

2.1.2. **Modalidade II:** PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, com pagamento equivalente a um semestre, no valor de 30% de duas bolsas e meia, tendo como referência o valor pago para mestrado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.

2.1.3. **Modalidade III:** PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, EM NÍVEL DE MESTRADO, com pagamento equivalente a um semestre, no valor de duas bolsas e meia, tendo como referência o valor pago para mestrado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.

2.1.4. **Modalidade IV:** PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, EM NÍVEL DE DOUTORADO, com pagamento equivalente a um semestre, no valor de duas bolsas e meia, tendo como referência o valor pago para doutorado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para participação do PROQUALI-IFRR:

3.1.1. Ser servidor do quadro de pessoal efetivo e estar em exercício no IFRR ;

3.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação, cuja ação esteja prevista no PDP do IFRR;

3.1.3. Não possuir escolaridade ou titulação equivalente a ser alcançada com a concessão da bolsa ;

3.1.4. Estar em dia com os compromissos firmados com o Programa, caso já tenha sido bolsista ;

3.2 Os servidores que já possuam a titulação pretendida ou superior, poderão inscrever-se no processo seletivo, porém concorrerão apenas às bolsas remanescentes, caso as vagas disponíveis não sejam preenchidas.

4. DAS VAGAS E VALORES DA BOLSA

4.1 Serão oferecidas **65** (sessenta e cinco) bolsas para servidores, conforme distribuição na Tabela, abaixo:

CATEGORIAS	QUANTIDADE
Graduação	17
Especialização	15
Mestrado	17
Doutorado	16
TOTAL	65

4.1.1. O total de bolsas ofertadas será dividido por Unidade, conforme detalhado no quadro abaixo:

CATEGORIAS	QUANTITATIVO POR UNIDADE					
	REITORIA	CBV ¹	CNP ²	CAM ³	CBVZO ⁴	CAB ⁵
Graduação	04	01	04	02	02	04
Especialização	01	04	04	02	04	00
Mestrado	04	08	01	01	00	03
Doutorado	03	06	05	01	00	01
TOTAL	12	19	14	06	06	08

¹ Campus Boa Vista; ² Campus Novo Paraíso; ³ Campus Amajari; ⁴ Campus Boa Vista Zona Oeste; ⁵ Campus Avançado Bonfim

4.2 Os valores das bolsas estão de acordo com o disposto na Resolução 531/2020 - CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020, e serão pagos exclusivamente em crédito único no 2º semestre de 2021, conforme distribuição na Tabela 3, abaixo:

Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
R\$ 750,00	R\$ 1.125,00	R\$ 3.750,00	R\$ 5.500,00

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 No prazo especificado no cronograma deste Edital, o servidor interessado em participar do PROQUALI-IFRR deverá observar os requisitos descritos no item 3 e enviar os documentos abaixo, exclusivamente, **em arquivo único**, formato .pdf (digitalizado), para o e-mail proquali@ifrr.edu.br:

a) Formulário de Inscrição (**Anexo I - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: Tipo do documento:** Formulário; **Modelo:** Formulário de Inscrição - PROQUALI);

b) Comprovação de matrícula e histórico de disciplinas, cursadas e não cursadas, em curso de graduação ou pós-graduação;

c) Comprovação de previsão da ação de desenvolvimento no **Plano de Desenvolvimento de Pessoal-PDP do IFRR, Exercício 2021**, disponível no link <https://reitoria.ifrr.edu.br/gestao-de-pessoas/coordenacao-de-desenvolvimento-do-servidor/capacitacao-e-qualificacao/plano-de-desenvolvimento-de-pessoal-pdp/exercicio-2021/Plano%20de%20Desenvolvimento%20de%20Pessoas%20-%20PDP%202021.pdf>, **sendo necessário enviar apenas a página que consta a ação**;

d) Declaração de que possui/não possui a titulação pretendida (**Anexo II - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: Tipo do documento:** Declaração; **Modelo:** Declaração Referente à Titulação - PROQUALI);

e) Declaração de nada consta sobre pendência quanto ao recebimento de bolsa auxílio à qualificação (**Anexo III - solicitar do setor de gestão de pessoas da respectiva unidade de lotação CGP/CDS**);

f) Declaração de que não recebe bolsa e/ou não participa de outros programas de fomento, custeados com recurso público (**Anexo IV - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: Tipo do documento:**

Declaração; **Modelo:** Declaração Recebimento de Bolsa - PROQUALI);

g) Comprovações dos critérios previstos no Anexo I da Resolução 531/2020-CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020.

5.2 Em razão das orientações sanitárias de prevenção à transmissão do novo coronavírus, as inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail.

5.3 Os documentos enviados após o prazo informado serão desconsiderados.

5.4 Os servidores em exercício em local diverso da sua unidade de lotação no IFRR, por mais de seis meses, concorrerão às vagas da unidade do exercício, salvo se comprovado o retorno à unidade de lotação até o fim do período de inscrições.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os servidores inscritos serão selecionados de acordo com os critérios abaixo e pontuados conforme Tabela de Pontuação (Anexo V da Resolução 531/2020-CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020):

6.1.1. Prazo para a conclusão do curso;

6.1.2. Experiência Profissional no IFRR;

6.1.3. Tempo de serviço;

6.1.4. Atuação concomitante com o estudo

6.1.5. Financiamento do curso

6.2 Em caso de empate, será contemplado o servidor com maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 O servidor que se sentir prejudicado poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que apresente pedido devidamente fundamentando, conforme formulário do **Anexo VI - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: Tipo do documento:** Formulário; **Modelo:** Formulário de Recurso - PROQUALI);

7.2 Os recursos interpostos ao Resultado Preliminar deverão ser entregues por e-mail proquali@ifrr.edu.br, sendo observado o prazo estipulado no cronograma deste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados do presente Edital serão divulgados no sítio do IFRR (<https://reitoria.ifrr.edu.br/gestao-de-pessoas/coordenacao-de-desenvolvimento-do-servidor/capitacao-e-qualificacao/programa-de-auxilio-a-qualificacao-proquali/exercicio-de-2021>) de acordo com os prazos discriminados no cronograma deste Edital.

9. DA VIGÊNCIA DA BOLSA E DO PRESENTE EDITAL

9.1 A vigência do edital e da bolsa será apenas para o 2.º semestre de 2021, sendo o pagamento feito em crédito único.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

10.1 Os servidores selecionados deverão firmar Termo de Compromisso e Responsabilidade **Anexo II** da Resolução 531/2020 - CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020 - **disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: Tipo do documento:** Termo; **Modelo:** Termo de Compromisso e Responsabilidade - PROQUALI) e realizar a entrega do documento conforme previsto no Cronograma deste Edital.

10.2 Os servidores bolsistas vinculam-se às obrigações constantes na Resolução 531/2020 - CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020 e no Termo de Compromisso e Responsabilidade retro citado.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	05/11/2021	Sítio do IFRR*
Prazo para Impugnação	08/11/2021	proquali@ifrr.edu.br
Resultado da Impugnação	09/11/2021	Sítio do IFRR*
Inscrições	10 a 17/11/2021	proquali@ifrr.edu.br
Seleção	18 e 19/11/2021	-
Divulgação do Resultado Preliminar	22/11/2021	Sítio do IFRR*
Interposição de Recursos	23/11/2021	proquali@ifrr.edu.br
Resposta aos Recursos Interpostos	24/11/2021	Sítio do IFRR*
Divulgação do Resultado Oficial	25/11/2021	Sítio do IFRR*
Assinatura e Entrega do Termo de Compromisso e Responsabilidade	25/11/2021	Via Suap e encaminhar para o email proquali@ifrr.edu.br

*<https://reitoria.ifrr.edu.br/gestao-de-pessoas/coordenacao-de-desenvolvimento-do-servidor/capitacao-e->

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O pagamento das bolsas ocorrerá no prazo máximo de até o dia 30 de dezembro de 2021, podendo ser antecipado conforme disponibilidade do financeiro.

12.2 O PROQUALI-IFRR deverá assegurar aos servidores igualdade de oportunidade.

12.3 As modalidades de bolsa não são cumulativas.

12.4 Após a seleção dos bolsistas, caso seja constatada a disponibilidade de bolsas em alguma modalidade e a indisponibilidade em outra modalidade, a Diretoria de Gestão de Pessoas terá autonomia para remanejar e disponibilizar os valores disponíveis em novas bolsas, de modo a contemplar mais servidores já inscritos no presente edital.

12.5 Os casos omissos neste Edital, serão submetidos à apreciação da Diretoria de Gestão de Pessoas .

Boa Vista-RR, 5 de novembro de 2021.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Reitora do IFRR

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR**, em 05/11/2021 15:10:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111145

Código de Autenticação: b9e63b3d65

